

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 884/96 DE 21.06.96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato, à Cooperativa Agropecuária do Seridó Ltda.-CAPESA, terreno pertencente ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato, à Cooperativa Agropecuária do Seridó Ltda.-CAPESA, com CGC (MF) nº 08.460.693/0001-07 e sede na Rua Bernardino Sena, 536, nesta cidade de Parelhas-Rn, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no Bairro Ivan Bezerra, medindo 60,00 (sessenta) metros de frente por 69,00 (sessenta e nove) metros de fundos, totalizando 4.140 m² (quatro mil, cento e quarenta metros quadrados).

Parágrafo Único - O terreno referenciado no CAPUT deste artigo possui os seguintes limites: ao norte com a Rua Tenente Jonatas Luciano; ao Sul com a Rua César Santiago de Lima; ao Leste a Rua Irene Bezerra Duarte e ao Oeste com a Rua Dr Mauro Duarte e destina-se à instalação de um Posto de Resfriamento de Leite, pela Cessionária.

Art. 2º - Caso a Cessionária não execute a obra no prazo de 02 (dois) anos, o Comodato extinguir-se-á automaticamente.

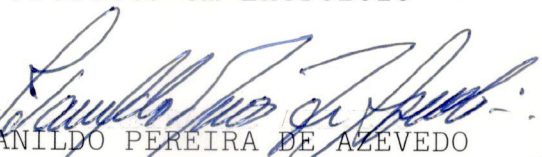
Art. 3º - O Comodato terá validade até quando perdurará o seu objeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-Rn, 21 de Junho de 1996.


EDMAR DA COSTA CIRNE

Prefeito em Exercício


IVANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração